



PREFEITURA DE **MIRADOR**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS –
BALANÇO 2024, que o item “04”, do PCA-2024:

“Cópia da Lei Municipal mais recente que institui ou atualiza o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social com déficit atuarial”.

Informamos que o Município não possui REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, sendo regido pelo REGIME GERAL - INSS.

Diante disso, não se aplica o envio da cópia digitalizada da Lei Municipal.

Certos de Vossa compreensão antecipo meus agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2.025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL